



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO VIII - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 16 DE MAIO DE 2016

SUMÁRIO

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALÁCIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no Inc. I, § 3º do Artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **promulga a Emenda** aprovada em Sessão Ordinária nesta data e que é a seguinte:

Emenda nº 001, de 16 de maio de 2016.

Altera dispositivos na Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Altera o artigo 18, parágrafo 2º e Inciso XI da Lei Orgânica do Município, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

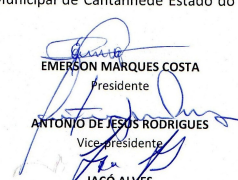
"Art.18..."

§ 2º...

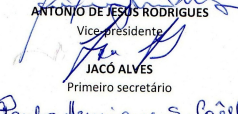
XI – Licença maternidade, com duração de cento e oitenta dias sem prejuízo do cargo ou emprego e da remuneração.

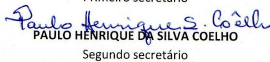
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cantanhede Estado do Maranhão, em 16 de maio de 2016.


EMERSON MARQUES COSTA
Presidente


ANTÔNIO DE JESUS RODRIGUES
Vice-presidente


JACÓ ALVÉS
Primeiro secretário


PAULO HENRIQUE DA SILVA COELHO
Segundo secretário

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146

